



LEI MUNICIPAL Nº 975/2011, de 21-07-11.

**INSTITUI A SEMANA DA FAMÍLIA NO
MUNICÍPIO DE MORMAÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Família no Município de Mormaço a realizar-se, anualmente, de 14 a 20 de agosto.

Art. 2º - Durante esta semana serão proferidas palestras, realizado debates e painéis, pelas Comunidades Religiosas do Município que assim desejarem, visando conscientizar e esclarecer a população em geral quanto á importância da família.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO/RS,
EM 21 DE JULHO DE 2011.**

**LUIS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO